

CONTRATO

Departamento de Aprovisionamento e Logística
Serviço de Aquisições

entre

Como Primeiro Outorgante, o **Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E. (CHUP)**, NIF 508331471, morada na rua Prof. Abel Salazar, 4099-001 Porto, representado pela Sra. Dra. Élia da Costa Gomes, na qualidade de Vogal Executiva do Conselho de Administração, e

como Segundo Outorgante, a **Bonfimed, Clínica de Diagnóstico do Bonfim, Lda**, NIF 510193781, morada Avenida Fernão Magalhães, 442 1º Esq. 4349-008 Porto representada pelo Dr. Renato Fernando Soares Pinto da Costa, na qualidade de representante legal da Bonfimed.

É livremente e de boa-fé celebrado o presente contrato o qual obriga as partes aos termos constantes do clausulado seguinte:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1. O presente contrato resulta da adjudicação do Conselho de Administração do CHUP, de 04 de abril de 2019, relativa à Consulta Prévia nº 47/2019.
2. O presente contrato tem como objeto a **Contratação ao Exterior de Serviços de Realização de Ecocardiogramas Transtorácicos com Estudo Doppler**, em conformidade com os requisitos solicitados pelo CHUP no Caderno de Encargos.
3. Fazem parte do presente contrato os seguintes elementos: (1) Caderno de Encargos e (2) proposta da Bonfimed.

CLÁUSULA 2 – DURAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará até 31/12/2019, com efeitos à data da Adjudicação.

CLÁUSULA 3 – OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

No âmbito do presente contrato de prestação de serviços, o Segundo Outorgante está sujeito às obrigações definidas no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 4 – IDENTIFICAÇÃO

Os profissionais do adjudicatário que no âmbito da presente prestação de serviços desempenhem a sua atividade em presença física nas instalações do CHUP, são obrigados a usar o seu crachá de identificação profissional, com identificação nominal e preferencialmente com fotografia. A não observância desta obrigatoriedade poderá ser objeto de penalização

CLÁUSULA 5 – VALOR DO CONTRATO

1. O Preço unitário e do presente contrato é **48,00€**, isentos de IVA.
2. O Valor global do presente contrato é **21.600,00€ (vinte e um mil e seiscentos euros)** isentos de IVA, correspondente à totalidade dos serviços.

CLÁUSULA 6 – PENALIDADES

1. No âmbito de presente contrato será aplicado o regime de penalidades previsto no ponto 14 do caderno de encargos e art.º 325 e 329º do CCP.

CLÁUSULA 7 – FORO COMPETENTE

1. Para dirimirem quaisquer litígios emergentes da execução do presente contrato, as partes acordam entre si, estabelecer como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro

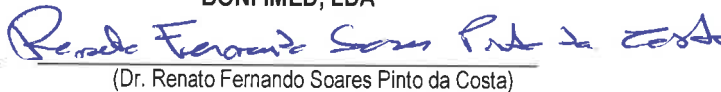
CHUP



(Dra. Élia Costa Gomes)

Vogal Executiva do Conselho de Administração

BONFIMED, LDA



(Dr. Renato Fernando Soares Pinto da Costa)

Representante Legal da Bonfimed

04/04/2019

**BONFIMED - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO
DO BONFIM, LDA.**

**Av. Fernão de Magalhães, nº 442 - 1º Andar
4349-008 Porto
NIF: 510 193 781**